



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº132/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a mudança da feira livre municipal, e dá outras providências correlatas.

PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica antecipada, excepcionalmente, a realização da feira livre municipal do dia 06 de setembro de 2026 (domingo) para o dia 04 de setembro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. A mudança temporária de que trata o caput deste artigo decorre da realização do Desfile Cívico das escolas públicas e privadas do Município, agendado para o dia 06 de setembro de 2026, visando garantir a segurança viária, a organização logística e a fluidez do trânsito nas vias públicas centrais durante as celebrações cívicas.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE
EM 25 DE AGOSTO DE 2026.**


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE